



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N.º 2.120/99

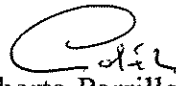
“Declara de Utilidade Pública a Associação Guarda de Moçambique de Nossa Senhora da Guia”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a *“Associação Guarda de Moçambique de Nossa Senhora da Guia”* CGC 22.256.309/0001-80, com sede na rua Dr. Eustáquio Peixoto n.º 540, bairro Asteca, no município de Santa Luzia.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 23 de setembro de 1999


Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal